



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118
Disponibilização: 19/06/2020
Publicação: 19/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.148, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 56.153.900,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 56.153.900,00 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|--|----------------|-------------------------|-------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS | | | 153.900,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|--------------------------|
| | PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | |
| 11.009.04.122.1015.2174 | ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS | 339039 | 0100 | 153.900,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 56.000.000,00 |
| 15.001.06.181.1015.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM | 319012 | 0100 | 10.335.347,99 |
| | | 319113 | 0100 | 38.311.694,03 |
| 15.001.06.182.1015.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM | 319113 | 0100 | 7.352.957,98 |
| TOTAL | | | | R\$ 56.153.900,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|----------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 153.900,00 |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 150.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2175 | ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS | 449052 | 0100 | 3.900,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 56.000.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|--------------------------|
| 15.001.06.331.1025.2435 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM | 319001 | 0100 | 48.347.195,16 |
| | | 319003 | 0100 | 4.056.604,80 |
| 15.001.06.331.1025.2437 | REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM | 319001 | 0100 | 3.283.342,64 |
| | | 319003 | 0100 | 312.857,40 |
| TOTAL | | | | R\$ 56.153.900,00 |



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 19/06/2020, às 06:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012014148** e o código CRC **ED7A4998**.